



Estado do Maranhão  
São Pedro da Água Branca - Maranhão  
**DIÁRIO OFICIAL**

Instituído pela Lei Municipal nº 200-2017, de 06 Março de 2017



**TERCEIROS**

ANO IV, Nº 279 SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA. QUINTA FEIRA 28 DE OUTUBRO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 23 PÁGINAS

**SUMÁRIO:**

**TERCEIROS**

**PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA  
BRANCA**

EXTRATO DE CONTRATO  
.....Nº 002

EDITAL Nº 001/2021 - SELEÇÃO DE ESPAÇOS  
CULTURAIS - CONFORME LEI FEDERAL DE  
EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC  
Nº 14.017/2020.  
.....Nº 003

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 002/2021 - SECULT  
SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ATIVIDADES  
CULTURAIS E ARTÍSTICAS, CONFORME LEI  
FEDERAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR  
BLANC Nº 14.017/2020.  
.....Nº 008

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 003/2021 - SECULT  
SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ATIVIDADES  
CULTURAIS E ARTÍSTICAS, CONFORME LEI  
FEDERAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR  
BLANC Nº 14.017/2020.  
.....Nº 016

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de São Pedro da Água Branca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

**ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Pedro da Água Branca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br](http://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/diario](http://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/diario)  
As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

**ENTIDADE**

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA  
CNPJ: 01.613.956/0001-21  
AV. Presidente Geisel – 691 – Centro  
**Site:** [saopedrodaaguabranca.ma.gov.br](http://saopedrodaaguabranca.ma.gov.br)  
**Diário:** [saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/diario](http://saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/diario)

## TERCEIROS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO** nº 184/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 097/2021; CARTA CONVITE nº 007/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, CNPJ: 01.613.956/0001-21 e a empresa **FRANCISCA ALLANA DOS SANTOS MOURA 05126369318, CNPJ: 42.178.168/0001-31**, sediada na Rua São José, S/N, Bairro Centro, São Pedro da Água Branca-MA., neste ato, representada pelo Sra. FRANCISCA ALLANA DOS SANTOS MOURA, representante legal da empresa, portador da cédula de identidade (RG) nº 0308762520061 SSP/MA e CPF nº 051.263.693-18 OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Coffee Breaks, para atender a demanda do Gabinete do Prefeito e Vice-prefeito, Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água/MA. VIGÊNCIA: 30 dias, VALOR DO CONTRATO: R\$ 66.986,00 (sessenta e seis mil novecentos e oitenta e seis reais), MODALIDADE: Carta Convite, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006. FONTES DE RECURSOS: 04.122.0052.2007.0000 - Manutenção Da Secretaria De Administração e Finanças; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. . FORO: Fica eleito o Foro da comarca de São Pedro da Água Branca/MA. 27/10/2021. MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - RG nº 068033672018 SSP/MA e CPF nº 522.954.433-34 – Prefeita Municipal/Ordenadora de Despesas.

**EXTRATO DE CONTRATO** nº 185/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 097/2021; CARTA CONVITE nº 007/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, CNPJ: 01.613.956/0001-21 e a empresa **ELSHADDAY SALGADO LTDA**, sediada na Rua Quinze de Novembro, nº 448, Bairro Centro, Imperatriz-MA, neste ato, representada pelo Sra. FRANCISCA CLARIANA LIMA COSTA, empresária, representante legal da empresa, portador do RG nº 000116752599-7 SSP/MA e CPF 894.364.313-68OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Coffee Breaks, para atender a demanda do Gabinete do Prefeito e Vice-prefeito, Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água/MA. VIGÊNCIA: 30 dias, VALOR DO CONTRATO: R\$ de 39.600,00 (trinta e nove e seiscentos), MODALIDADE: Carta Convite, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006. FONTES DE RECURSOS: Unidade Orçamentária: 04.122.0052.2007.0000 - Manutenção Da Secretaria De Administração e Finanças; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de São Pedro da Água Branca/MA. 27/10/2021. MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - RG nº 068033672018 SSP/MA e CPF nº 522.954.433-34 – Prefeita Municipal/Ordenadora de Despesas

**EXTRATO DE CONTRATO** nº 186/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 098/2021; CARTA CONVITE nº 008/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, CNPJ: 01.613.956/0001-21 e a empresa **NILZELENE PEREIRA DE OLIVEIRA 36534315220 CNPJ 18.291.110/0001-15**, sediada na Rua Nova, nº 942, Centro, São Pedro da Água Branca-MA, neste ato, representado pelo Sr. NILZELENE PEREIRA DE OLIVEIRA, empresário, representante legal, portador da cédula de identidade 2026635 GEPPC PA, CPF sob o nº

365.343.152-20. OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Buffet, para atender a demanda do Gabinete do Prefeito e Vice-prefeito, Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água/MA. VIGÊNCIA: 30 dias, VALOR DO CONTRATO: R\$ de R\$ 21.400,00 (vinte um mil e quatrocentos), MODALIDADE: Carta Convite, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006. FONTES DE RECURSOS: Unidade Orçamentária: 04.122.0052.2007.0000 - Manutenção Da Secretaria De Administração e Finanças; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de São Pedro da Água Branca/MA. 27/10/2021. MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - RG nº 068033672018 SSP/MA e CPF nº 522.954.433-34 – Prefeita Municipal/Ordenadora de Despesas.

**EXTRATO DE CONTRATO** nº 187/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 098/2021; CARTA CONVITE nº 008/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, CNPJ: 01.613.956/0001-21 e a empresa **ANTONIO ARNALDO AMORIM 53133293320, CNPJ 13.728.960/0001-14**, sediada na Rua capitão severo nº 609, Bairro São Jose, São Pedro da Água Branca, neste ato, representada por Sr. ANTONIO ARNALDO AMORIM, empresária, representante legal da empresa, portador do RG nº 130767619994 GEJUSPC/MA e CPF nº 531.332.933-20. OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Buffet, para atender a demanda do Gabinete do Prefeito e Vice-prefeito, Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água/MA. VIGÊNCIA: 30 dias, VALOR DO CONTRATO: R\$ de 17.000,00 (dezesete mil reais), MODALIDADE: Carta Convite, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006. FONTES DE RECURSOS: Unidade Orçamentária: 04.122.0052.2007.0000 - Manutenção Da Secretaria De Administração e Finanças; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de São Pedro da Água Branca/MA. 27/10/2021. MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - RG nº 068033672018 SSP/MA e CPF nº 522.954.433-34 – Prefeita Municipal/Ordenadora de Despesas.

**EXTRATO DE CONTRATO** nº 188/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 099/2021; CARTA CONVITE nº 009/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, CNPJ: 01.613.956/0001-21 e a empresa **V. H. DAS S. COSTA ALVES, inscrita no CNPJ Nº 35.677.150/0001-19**, por intermédio do seu representante legal VICTOR HUGO DA SILVA COSTA ALVES, portador da carteira de identidade nº 066781212018-9 SSP/MA e do CPF Nº 102.354.863-10, OBJETO: Contratação de empresa para realização do 27º ANIVERSÁRIO DA CIDADE, no município de São Pedro da Água Branca/MA, que será realizado nos dias 06, 07 e 08 de novembro de 2021. VIGÊNCIA: 30 dias, VALOR DO CONTRATO: R\$ 106.800,00 (Cento e seis mil e oitocentos reais), MODALIDADE: Carta Convite, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006. FONTES DE RECURSOS: Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.392.0473.2067.0000 - Manutenção Do Departamento De Cultura NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de São Pedro da Água Branca/MA. 27/10/2021. MARÍLIA GONÇALVES DE

OLIVEIRA - RG nº 068033672018 SSP/MA e CPF nº 522.954.433-34 – Prefeita Municipal/Ordenadora de Despesas

nº 189/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 099/2021; CARTA CONVITE nº 009/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, CNPJ: 01.613.956/0001-21 e a empresa **H. DA S. SANTIAGO COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 13.475.175/0001-05**, sediada rua Santa Rita, 388 A, Bairro Santa Rita, Imperatriz-MA, por intermédio do seu representante legal HUDERFAN DA SILVA SANTIAGO, portador da Carteira de Identidade nº 185529720012 SESP/MA e do CPF nº 001.474.303-56, OBJETO: Contratação de empresa para realização do 27º ANIVERSÁRIO DA CIDADE, no município de São Pedro da Água Branca/MA, que será realizado nos dias 06, 07 e 08 de novembro de 2021. VIGÊNCIA: 30 dias, VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil setecentos reais), MODALIDADE: Carta Convite, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006. FONTES DE RECURSOS: Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.392.0473.2067.0000 - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de São Pedro da Água Branca/MA. 27/10/2021. MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - RG nº 068033672018 SSP/MA e CPF nº 522.954.433-34 – Prefeita Municipal/Ordenadora de Despesas

**EXTRATO DE CONTRATO** nº 190/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 101/2021; CARTA CONVITE nº 011/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, CNPJ: 01.613.956/0001-21 e a empresa CONSTRUTORA BOL EIREL, CNPJ/MF nº 17.196.808/0001-99 estabelecida na Rua Presidente Medici, nº 1818, bairro Centro, Cidelândia /MA, neste ato, representada pelo Sr. EZEQUIAS FREITAS DE MELO, portador do RG nº 044178762012-6 SESP/MA e do CPF/MF nº 610.211.983-58 OBJETO: Contratação de empresa para Contratação de Empresa para a Revitalização do cemitério municipal do Município de São Pedro da Água Branca/MA. VIGÊNCIA: 30 dias, VALOR DO CONTRATO: R\$ 303.322,72 (trezentos e três mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos). MODALIDADE: Carta Convite, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006. FONTES DE RECURSOS: 15.452.0505.0000 – Construção, Reforma e Ampliação do cemitério; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de São Pedro da Água Branca/MA. 26/10/2021. MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - RG nº 068033672018 SSP/MA e CPF nº 522.954.433-34 – Prefeita Municipal/Ordenadora de Despesas.

**EXTRATO DE CONTRATO** nº 191/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 100/2021; CARTA CONVITE nº 010/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, CNPJ: 01.613.956/0001-21 e a empresa EVANILSON MENDES COSTA 02706355301, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.278.991/0001-25, por intermédio do seu representante legal EVANILSON MENDES COSTA, portador da Carteira de Identidade nº 0158362120000 e do CPF nº 027.063.553-01, com sede na Rua Odilon Cardoso, nº 240, Centro, Cidade Abel Figueredo PA, OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de serviços de mídia e eventos de pequeno porte, até 100 pessoas, para o município de São Pedro da Água Branca VIGÊNCIA: 30 dias, VALOR DO CONTRATO: R\$ 136.500,00 (Cento e trinta e seis mil quinhentos reais), MODALIDADE: Carta Convite, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006. FONTES DE

RECURSOS: Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.392.0473.2067.0000 - Manutenção Do Departamento De Cultura NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de São Pedro da Água Branca/MA. 27/10/2021. MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - RG nº 068033672018 SSP/MA e CPF nº 522.954.433-34 – Prefeita Municipal/Ordenadora de Despesas.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### EDITAL Nº 001/2021 - SELEÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS - CONFORME LEI FEDERAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 14.017/2020.

A Secretaria de Cultura de São Pedro da Água Branca, de acordo com a pactuação celebrada com o Ministério do Turismo por meio da sua Secretaria Especial da Cultura, torna público que estarão abertas as inscrições para o cadastro e seleção de Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias, sediadas no Município de São Pedro da Água Branca, nos termos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, “Lei Aldir Blanc”, alterada pela Lei nº 14.150/2021 e Decreto Federal nº 10.751, de 22 de julho de 2021, alterado pelo Decreto nº 10.751/2021, consoante disposições abaixo:

#### 1. DA FINALIDADE

1.1. Constitui objeto deste Edital identificar, mapear e selecionar os Espaços Artísticos e Culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias existentes no Município de São Pedro da Água Branca, com a finalidade prioritária de fomentar e auxiliar emergencialmente os espaços da cadeia econômica da cultura do Município, em situação de vulnerabilidade, que tiveram suas atividades interrompidas por conta da crise sanitária, causada pela pandemia do COVID-19.

#### 2. DO CADASTRO E SELEÇÃO

2.1 Poderão participar desta seleção Pessoa Física, maior de 18 anos, residente e domiciliado em São Pedro da Água Branca/MA, há pelo menos 2 (dois) anos, anteriores à data da publicação da Lei nº 14.017/2020, desde que responsável legal por Espaço Cultural e Artístico não formalizado como Pessoa Jurídica de direito Privado;

2.2 Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, desde que responsável legal por Espaço Cultural e Artístico, cuja finalidade estatutária contemple a arte e a cultura, sediadas no município de São Pedro da Água Branca/MA, com comprovada atuação no segmento cultural de, no mínimo, 02 (dois) anos anteriores à data da publicação da Lei nº 14.017/2020.

#### 3 DAS DEFINIÇÕES DOS ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

Consideram-se Espaços Culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, coletivos, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

- I. Pontos e pontos de cultura;
- II. Teatros independentes e circos;
- III. Escolas de música, de capoeira, de teatro, de dança e de artes;
- IV. Estúdios e companhias de dança e de teatro;
- V. Cineclubes;
- VI. Centros culturais e casas de cultura;
- VII. Museus comunitários, centros de memória e patrimônio e bibliotecas comunitárias;

XIII. Empresas de diversão, produção cultural e produção de espetáculos;  
 XIV. Estúdios de fotografia;  
 XV. Produtoras de cinema e audiovisual;  
 XVI. Ateliês de pintura, moda, design e artesanato;  
 Galerias de arte e de fotografias;  
 XVII. Galerias de arte e de fotografias;  
 XVIII. Feiras de arte e de artesanato;  
 XIX. Espaços de apresentação musical;  
 XX. Espaços de literatura e poesia;  
 XXI. Espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;  
 XXII. outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o artigo 6º do Decreto Federal nº 10.464, de 2020.

3.2. Farão jus ao subsídio previsto neste edital os espaços que tiveram suas atividades interrompidas, em razão da pandemia da COVID-19, e que comprovem a sua inscrição e a homologação em, no mínimo, um dos seguintes cadastros:

I - Cadastro Estadual de Cultura;  
 II - Cadastros Municipais de Cultura;  
 III - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura; IV - Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;  
 V - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais;  
 VI - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro;  
 VII - outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do Município de São Pedro da Água Branca, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 2020.

3.3 As entidades que efetivarem sua inscrição, nos termos deste edital, passarão automaticamente a fazer parte do banco de dados desta Secretaria e a compor o Cadastro Municipal de Cultura.

#### 4 DAS INSCRIÇÕES, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES.

4.1 Os proponentes devem entregar de forma presencial a documentação referente a inscrição na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, localizada na Rua Presidente Geisel, 691 Cep: 65920-000 Centro São Pedro da Água Branca - MA, em envelope ABERTO para realização da conferência de documentos.

4.2 O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da SECULT.

4.3 É de inteira responsabilidade dos inscritos a veracidade das informações cadastradas e suas comprovações.

4.4 A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e seus Anexos.

4.5 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

a. ANEXO I – Formulário de Cadastro;  
 b. ANEXO II – Modelo de Declaração de Residência/Localização;  
 c. ANEXO III - Modelo de Relatório de Interrupção das Atividades;  
 d. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Veracidade;  
 e. ANEXO V – Modelo de Plano de Aplicação dos Recursos;  
 f. ANEXO VI – Modelo de Formulário de Indicação da Contrapartida;  
 g. ANEXO VII – Modelo de Relatório para Prestação de Contas do Recurso Recebido.

4.5. As inscrições deverão ser encaminhadas à SECULT contendo os seguintes documentos:

##### 4.5.1 PESSOA FÍSICA:

a. Formulário de Cadastro, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo I;  
 b. RG/CPF (cópia legível)

c. Comprovante de Situação Cadastral no CPF (atualizado);  
 d. Comprovante de Residência, que comprove período mínimo de 02 anos de residência em São Pedro da Água Branca, conforme subitem 2.1. Quando o comprovante de residência não estiver em nome do interessado, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, conforme modelo contido no Anexo II deste Edital, ou ainda, cópia do contrato de locação;  
 e. Comprovante de Localização do Espaço, que comprove período mínimo 02 anos de existência em São Pedro da Água Branca;  
 f. Comprovante de inscrição em cadastro cultural, na forma do subitem 3.2, se houver;  
 g. Portfólio (Vídeos, CD, Fotos, Arquivos, material publicitário, contratos anteriores, que comprovem atuação social ou profissional);  
 h. Dados da conta corrente bancária em nome do proponente e documento comprobatório de que a conta indicada está ativa. Não serão aceitas contas digitais, contas poupanças e de terceiros.  
 i. Relatório de Interrupção das Atividades, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo III;  
 j. Declaração de Veracidade, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo IV;  
 k. Plano de Aplicação dos Recursos, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo V;  
 l. Formulário de Indicação da Contrapartida, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo VI.

##### 4.6.2 PESSOA JURÍDICA:

a) Formulário de Cadastro, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo I;  
 b) Contrato Social em se tratando de Empresa;  
 c) Estatuto Social, publicação do estatuto e Ata em se tratando de Associação;  
 d) Certificado MEI em se tratando de Microempreendedor Individual;  
 e) Alteração do Contrato Social ou Estatuto Social, e suas respectivas publicações;  
 f) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ atualizado;  
 g) Comprovante de Localização, que comprove período mínimo 02 anos de existência em São Pedro da Água Branca, conforme subitem 2.2. Quando o comprovante de endereço não estiver em nome da PJ interessada, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de localização, conforme modelo contido no Anexo II deste Edital, ou ainda, cópia do contrato de locação;  
 h) Portfólio (Vídeos, CD, Fotos, Arquivos, material publicitário, contratos anteriores, que comprovem atuação social ou profissional);  
 i) Dados da conta corrente bancária em nome do proponente e documento comprobatório de que a conta indicada está ativa. Não serão aceitas contas digitais, contas poupanças e de terceiros;  
 j) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto à Fazenda Nacional;  
 k) RG e CPF (cópia) do representante legal da pessoa jurídica;  
 l) Comprovante da Situação Cadastral do CPF (atualizado) do representante legal da empresa;  
 m) Comprovante de Residência do representante legal da empresa em São Pedro da Água Branca/MA, expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;  
 n) Comprovante de inscrição em cadastro cultural, na forma do subitem 3.3, se houver;  
 o) Relatório de Interrupção das Atividades, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo III;  
 p) Declaração de Veracidade, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo IV;  
 q) Plano de Aplicação dos Recursos, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo V;  
 r) Formulário de Indicação da Contrapartida, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo VI.

## 5 DO SUBSÍDIO

5.1. Foram estimados 06 (seis) benefícios a serem aplicados, observados os critérios de valores divididos em 03 (três) parcelas mensais, conforme abaixo discriminado:

c. Comprovante de Situação Cadastral no CPF (atualizado);

SUBSÍDIOS OFERTADOS POR ESPAÇO	VALOR DO SUBSÍDIO POR ESPAÇO	VALOR TOTAL
6	R\$ 7.835,00	R\$ 47.010,00

5.2 A quantidade e valor total dos subsídios por classificação é meramente estimativa, de modo a possibilitar a alteração dos quantitativos por pontuação alcançada para atender à totalidade dos espaços culturais habilitados, desde que não ultrapasse o valor total R\$ 47.010,00;

5.3 Os recursos previstos e não utilizados para o pagamento do subsídio mensal a espaços culturais serão remanejados para a Modalidade prevista no inciso III da Lei nº 14.017/2020.

5.4 O subsídio somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural.

## 6 DA HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO

6.1 Compete à Comissão de Avaliação de Projetos da Lei Aldir Blanc a análise e aprovação dos documentos de habilitação apresentados, observados os critérios de pontuação e de classificação definidos no item 5 deste Edital;

6.2 As inscrições passarão por análise documental, que consiste na apreciação e triagem das exigências constantes no item 4 deste Edital e demais normas aplicáveis;

6.3 Serão consideradas habilitados somente os inscritos que apresentarem os documentos exigidos no item 4, e que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento definidos no item 10 deste Edital e de demais normas aplicáveis, em especial Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, "Lei Aldir Blanc" e do Decreto Federal nº 10.751, de 22 de julho de 2021, "Lei Aldir Blanc";

6.4 A habilitação da inscrição fica condicionada, ainda, à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia à base de dados definida pelo Ministério do Turismo.

6.5 Os resultados da análise documental serão divulgados no Diário Oficial do Município, na sede da SECULT e na página oficial da prefeitura (<http://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br>)

## 7 DO CRONOGRAMA

7.1 As ações a serem realizadas observarão ao cronograma abaixo:

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	21/10/2021
Período de impugnação do edital	08/11/2021 à 25/11/2021
Período de inscrições on-line	26/11/2021 à 05/12/2021
Período de divulgação dos HABILITADOS (análise documental)	07/12/2021
Período de recurso	08/12/2021
Divulgação dos HOMOLOGADOS/DEFERIDOS (após análise dos recursos)	09/12/2021
Período de execução das programações	17/12/2021 à 28/02/2022
Período de pagamento (Após divulgação dos HOMOLOGADOS/DEFERIDOS assinaturas dos recibos)	16/12/2021 à 28/12/2021

7.2 A critério da SECULT poderão ser alteradas as datas das etapas constantes do cronograma.

## 9. DOS IMPEDIMENTOS

9.1 É vedada a participação neste edital de chamamento público de:

- Espaços Culturais localizados fora do município de São Pedro da Água Branca/MA;
- Espaços Culturais vinculados aos componentes da comissão de Avaliação e Seleção de Projetos da Lei Aldir Blanc/SECULT ou titulares de cargos efetivos, comissionados, serviços prestados e terceirizados da SECULT;

- Espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela;
- Espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas;
- Teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupo empresariais;
- Espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

9.2 Será aceita somente uma inscrição por CPF/CNPJ, dessa forma sendo vedado cadastro cumulativo.

## 10 DAS DESPESAS AUTORIZADAS E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

10.1 O subsídio repassado deverá ser utilizado para gastos relativos à manutenção das atividades culturais do beneficiário, aquelas vencidas ou vincendas, entre a data de entrada em vigor do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e 31 de dezembro de 2021. Podendo incluir despesas realizadas com:

- Internet;
- Transporte;
- Aluguel;
- Consumo de telefone;
- Consumo de água e luz;
- Atividades artísticas e culturais;
- Tributos e encargos trabalhistas e sociais; e
- Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário, comprovadas pelos espaços ou pelas organizações beneficiárias;

10.2 Os recursos financeiros, a serem transferidos pelo Município, serão repassados nos valores estabelecidos no ato de habilitação do espaço cultural, de acordo com a classificação alcançada.

10.3 Os recursos financeiros repassados serão utilizados exclusivamente para pagamento das despesas previstas no Plano de Aplicação ANEXO V, apresentado no ato de inscrição.

10.4 As despesas realizadas deverão ser comprovadas mediante apresentação das respectivas notas fiscais, recibos, faturas em nome do beneficiário.

## 11 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 A prestação de contas deverá ser realizada por meio da apresentação de documentos que comprovem que o subsídio recebido foi utilizado para os gastos relativos à manutenção das atividades, contendo cópia simples de todos os comprovantes das despesas realizadas, bem como o extrato da conta bancária.

11.2 Os documentos relativos à Prestação de Contas deverão ser entregues pelo Responsável ou Representante legal pelo Espaço cultural e artístico na SECULT, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento do subsídio;

11.3 O beneficiário deverá manter os documentos originais que compõem a prestação de contas durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do primeiro dia útil subsequente à apresentação ao Município.

11.4 A prestação de contas deverá ser elaborada conforme modelo constante do Anexo VI e será submetida a parecer da Comissão de Avaliação de Projetos da Lei Aldir Blanc/SECULT e aprovação final pelo Secretário Municipal de Cultura.

## 12 DA CONTRAPARTIDA

12.1 Os beneficiários do subsídio, após a retomada das atividades presenciais, ficam obrigados a garantir a realização de atividades de contrapartida de bens ou serviços economicamente mensuráveis, destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos, de forma presencial e gratuita, conforme proposta apresentada no ato de inscrição.

12.2 Os interessados em receber o subsídio, no momento da inscrição, deverão apresentar uma proposta de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis, conforme ANEXO VI deste Edital;

12.3 As contrapartidas serão realizadas em observância ao calendário escolar e cultural definido pela Prefeitura de São Pedro da Água Branca;

12.4 Fica vedada a cobrança de ingressos para as atividades de contrapartida.

12.5 Os beneficiários deverão entregar à SECULT, Relatório detalhado de comprovação da contrapartida, contendo data, horário e local da apresentação, acompanhado de fotografias e/ou vídeos das atividades realizadas.

13. DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1 As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à validação da inscrição, implicará no seu cancelamento, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter administrativo ou judicial;

14.2 Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão decididos pela Comissão de Análise e Avaliação instituída por Portaria pelo Secretário Municipal de Cultura-SECULT-São Pedro da Água Branca;

14.3 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital poderão ser prestados no local de entrega dos documentos;

14.4 O presente edital vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, conforme Lei;

14.5 As omissões puramente formais observadas na Documentação de Habilitação, desde que não contrariem a legislação e não comprometam a lisura da seleção poderão ser relevadas pela Comissão de Análise e Avaliação das inscrições.

São Pedro da Água Branca - MA, 21 de outubro de 2021.

JOIVAN DA CONCEIÇÃO  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I

CADASTRO E SELEÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC FORMULÁRIO DE CADASTRO

<b>SEGMENTO CULTURAL:</b>	
<b>NOME DO PROPONENTE:</b>	
<b>CPF ou CNPJ:</b>	<b>NOME FANTASIA:</b>
<b>DATA DE FUNDAÇÃO</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA</b>
<b>E-MAIL:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**Tempo de existência do espaço?**  
 De 2 a 5 anos     De 10 a 20 anos     Mais de 20 anos

**O espaço é gerido como:**  
 Micro ou pequena empresa     Organização cultural comunitária  
 Cooperativa     Instituição cultural

**O Espaço é:**  
 Próprio     Locado     Itinerante

**Utiliza verba de empresa privada para manutenção do espaço?**  
 Sim     Não

**Sua empresa / espaço de cultura emprega funcionários? Se sim diga quantos e função exercida.**  
 Sim     Não

**Utiliza ou já utilizou programas de fomento? Se sim, quais?**  
 Sim     Não

**Faz parte de algum grupo ou associação? Se sim, qual?**  
 Sim     Não

**Marque as atividades relacionadas no espaço.**

<input type="checkbox"/> Pontos e Pontões de Cultura	<input type="checkbox"/> Estúdio fotográfica
<input type="checkbox"/> Teatro independente	<input type="checkbox"/> Produtora de cinemas audiovisuais
<input type="checkbox"/> Formação Artística / Cultural	<input type="checkbox"/> Ateliês pinturas, moda, artesanato, design
<input type="checkbox"/> Centro Cultural / centro tradição regional	<input type="checkbox"/> Galeria de arte e artesanato
<input type="checkbox"/> Biblioteca comunitária	<input type="checkbox"/> Feira de arte e artesanato
<input type="checkbox"/> Festa popular regional	<input type="checkbox"/> Espaço de apresentação musical
<input type="checkbox"/> Teatro de rua, expressões artísticas e culturais	<input type="checkbox"/> Produtora de eventos
	<input type="checkbox"/> Outros: _____

**TERMO DE COMPROMISSO**  
 Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas, sob o risco da perda do benefício assistencial.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do Responsável \_\_\_\_\_

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA/LOCALIZAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_

Portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ de nº \_\_\_\_\_,

DECLARO que:

O Sr./Sra. \_\_\_\_\_ reside no endereço \_\_\_\_\_

Ou que o Grupo endereço está localizado no

1. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que a apresentação de informações falsas é passível de penalidades previstas em Lei.

São Pedro da Água Branca, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Proprietário ou locatário do imóvel

- 1) Anexar cópia do comprovante de residência do declarante;
- 2) Anexar cópia de documento de identificação com foto do declarante.

ANEXO III

MODELO DE RELATÓRIO DE INTERRUÇÃO DAS ATIVIDADES IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO

NOME: \_\_\_\_\_

IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO

Nome: CPF OU CNPJ: \_\_\_\_\_

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DO ESPAÇO

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DETALHAMENTO DA INTERRUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DAS ATIVIDADES

Descreva de que modo a vigência do estado de emergência decorrido da pandemia covid-19 impactou nas ações e (ou) atividades realizadas pelo espaço, informações específicas importantes que detalhem as principais dificuldades.

- Podem ser anexados a este relatório, fotos, documentos ou endereços de redes sociais que comprovem dois anos de atuação anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 2020 de 29/06/2020.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

ASSINATURA DO REQUERENTE

(Igual à do documento de identificação) São Pedro da Água Branca, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que as cópias dos documentos apresentados são idênticas ao original sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

São Pedro da Água Branca, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

ASSINATURA DO REQUERENTE  
(Igual à do documento de identificação)  
São Pedro da Água Branca, de \_\_\_\_\_ 2021.

ANEXO V  
MODELO E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE RESPONSÁVEL PELO  
ESPAÇO

Nome:	
CPF ou CNPJ	
Endereço:	
E-mail:	
Telefone:	
DESCRIÇÃO DE DESPESAS RELACIONADAS EXCLUSIVAMENTE AO ESPAÇO	
<b>ATENÇÃO!</b> Despesas exclusivamente relativas à manutenção da atividade cultural do endereço do espaço subsidiado. Todos os itens descritos devem apresentar documentação comprobatória.	VALOR MENSAL (EM R\$)
ÁGUA/ESGOTO	
ENERGIA ELÉTRICA	
TELEFONE (FIXO + CELULARES)	
INTERNET	
ALUGUEL	
CONDOMÍNIO	
FINANCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPAÇO	
IPU	
OUTRAS DESPESAS RELATIVAS À MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE CULTURAL DO BENEFICIÁRIO, ESPECIFICAR:	
TOTAL – preencher com o valor total	R\$

ASSINATURA DO REQUERENTE  
(Igual à do documento de identificação)  
São Pedro da Água Branca, de \_\_\_\_\_ 2021.

ANEXO VI  
MODELO DE FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DA  
CONTRAPARTIDA  
DADOS DO REQUERENTE

Nome completo representante:

Nome Fantasia:

Endereço do espaço / Empresa:

Município: \_\_\_\_\_ Unidade da Federação: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Data/Local de expedição: \_\_\_\_\_

Descrição: Informar neste campo as aplicações e contrapartidas previstas para uso do benefício de

Acordo com item 6 do Edital, apontando as ações a serem realizadas incluindo valores edetalhamento.

Ação:

Valor previsto da ação: \_\_\_\_\_ Justificativa: \_\_\_\_\_

Ação:

Valor previsto da ação: \_\_\_\_\_

Justificativa: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO: TODAS AS AÇÕES E/OU CONTRAPARTIDAS APRESENTADAS NESTE ANEXO ESTÃO SUJEITAS À ANÁLISE E DEVERÃO SER DEVIDAMENTE COMPROVADAS EMPRESTAÇÃO DE CONTAS DE ACORDO COM ITEM 7 DESTE EDITAL.

ASSINATURA DO REQUERENTE  
(Igual à do documento de identificação)  
São Pedro da Água Branca, de \_\_\_\_\_ 2021.

ANEXO VII  
MODELO DE RELATÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO  
RECURSO RECEBIDO  
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE RESPONSÁVEL PELO  
ESPAÇO

Nome:	
CPF ou CNPJ:	
Endereço:	
Email:	
Telefone:	
Data do recebimento do recurso:	
DESCRIÇÃO DE DESPESAS RELACIONADAS EXCLUSIVAMENTE AO ESPAÇO	
<b>ATENÇÃO!</b> Despesas exclusivamente relativas à manutenção da atividade cultural do endereço do espaço subsidiado.	VALOR R\$)
ÁGUA/ESGOTO	
ENERGIA ELÉTRICA	
TELEFONE (FIXO + CELULARES)	
INTERNET	
ALUGUEL	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPAÇO	
IPU	
OUTRAS DESPESAS RELATIVAS À MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE CULTURAL DO BENEFICIÁRIO, ESPECIFICAR:	
TOTAL – preencher com o valor total	R\$

ASSINATURA DO REQUERENTE  
(Igual à do documento de identificação)  
São Pedro da Água Branca, de \_\_\_\_\_ 2021.

**EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 002/2021 – SECULT  
SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS CONFORME LEI FEDERAL DE EMERGENCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 14.017/2020.**

A Secretaria de Cultura de São Pedro da Água Branca, de acordo com a pactuação celebrada com o Ministério do Turismo por meio da sua Secretaria Especial da Cultura, de acordo com o previsto na Lei 10.017/2020 e Lei 14.150/2021 Decretos 10.464/2020, 10.489/2020 e 10.751/2021 torna público o presente Edital de Premiações a atividades artísticas e culturais em conformidade a Fundamentação Legal descrita no Art. 2, inciso III da Lei Aldir Blanc.

**1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente edital está devidamente fundamentado na Lei Federal Aldir Blanc 14.017 de 29 de junho de 2020 e seus desdobramentos na Lei 14.150/2021 regulamentadas pelo Decreto 10.464 de 17 de agosto de 2020 e sua atualização Decreto nº 10.489 de 17 de setembro de 2020, atualizado pelo Decreto nº 10.751, de 22 de julho de 2021, bem como os decretos municipais que tratam sobre a Pandemia Covid-19 no município. Esse Edital está atrelado a Meta 2, ação 2.1 do Plano de Ação nº 07208420210001-006610

**2 - DO OBJETO**

O presente Edital, tem como finalidade minimizar os impactos sociais e econômicos sofridos pelos trabalhadores de cultura, grupos, coletivos e espaços culturais provocado pela pandemia do COVID-19, com o desenvolvimento de ações de fomento para premiar produções artísticas culturais inéditas ou não, em vídeo voltadas para as seguintes áreas: Artes visuais, dança, músicas e artes integradas, que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, enquadrado nos objetivos propostos pelo Art.º2, inciso III da Lei Aldir Blanc direcionadas ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos de produção, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produção audiovisual, e manifestações culturais.

**3 - DA INSCRIÇÃO**

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	21/10/2021
Período de impugnação do edital	08/11/2021 À 25/11/2021
Período de inscrições on-line	26/11/2021 À 12/12/2021
Período de divulgação dos HABILITADOS (análise documental)	13/12/2021
Período de recurso	14/12/2021
Divulgação dos HOMOLOGADOS/DEFERIDOS (após a análise dos recursos)	15/12/2021
Período da execução das programações	17/12/2021 À 28/02/2022
Período de pagamento (Após divulgação dos HOMOLOGADOS/DEFERIDOS e assinatura dos recibos)	16/12/2021 À 28/12/2021

O período inscrição inicia-se em 26 de novembro a 12 de dezembro de 2021, e será realizada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, localizada na Rua Presidente Geisel, 691 Cep: 65920-000 Centro São Pedro da Água Branca - MA.

Cada proponente poderá se inscrever com 01 (uma) proposta neste Edital – Individual e/ou representantes de grupos e coletivos.

É de inteira responsabilidade do proponente a realização da inscrição dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento da mesma.

**4 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

Os documentos elencados neste item deverão ser encaminhados rigorosamente na ordem abaixo descrita identificado da seguinte forma:

**DADOS CADASTRAIS**

Dados cadastrais preenchidos;
Proposta detalhada;
Declaração de aceite;

**DOCUMENTOS PESSOA JURÍDICA**

Cartão CNPJ;
Contrato social;
Cópia da Ata de reunião (caso de associação);
Cópia do Contrato de Responsabilidade Empresarial;
Comprovante de endereço;
CND e Certidão Negativa de Débito de Trabalhistas;
Certidão de Regularidade de Emprego de FRTS-CRF;
Certidão Negativa de Junta Fazenda Pública Municipais;
Declaração de inexistência de débito com a municipalidade;

**DOCUMENTOS DA PESSOA FÍSICA**

C ó p i a G e C P F d o r e s p o n s á v e i s ;
C o m p r o v a d o e n d e r e ç o ;
C ó p i a d o P I S / P A S E E u N I T ;
C ó p i a d o C a d a s t r o M o b i l i á r ( I S / I C M / C C B / s ) p o s s u a ;
D e c l a r a ç ã o e i n e x i s t ê n c i a d e d é b i t o s m a m u n i c i p a l i d a d e ;

**5 -DA PARTICIPAÇÃO**

Podem participar proponentes individuais, de grupos e coletivos sendo Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, residentes e/ou domiciliadas no município de São Pedro da Água Branca, de diversas linguagens artísticas e culturais que comprovem atuação na área de caráter estritamente artístico e/ou cultural nos últimos 2 (dois) anos e que estejam devidamente inscritos no Cadastro Oficial do Município.

Caso o proponente esteja recebendo o auxílio emergencial, o fato não inviabiliza participação neste edital.

É obrigatória a participação direta do proponente no projeto artístico apresentado.

**6 -NÃO PODERÃO SE INSCREVER**

Membros da comissão de análise de projetos, das comissões julgadoras específicas ligadas a esse Edital, Servidores públicos pertencentes aos quadros de funcionários desta municipalidade e/ou servidores e prestadores de serviços de empresas terceirizadas e/ou vinculadas ao Poder Público.

**7 -DOS IMPEDIMENTOS**

Ficam impedidos de participar propostas já beneficiadas com recursos provenientes da Lei Aldir Blanc em Editais publicados por outros entes, cabendo ao proponente a responsabilidade legal caso venha ocorrer;

Propostas de Grupos ou Coletivos que não sejam efetivamente artísticos ou culturais;

Proponentes que receba recursos para a manutenção do local e atividades por meio de programas de fomento ou incentivo e subvenções e auxílio.

**8 -DAS PROPOSTAS**

O valor destinado para este Edital é de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) e as premiações por meio de repasse financeiro serão provenientes das dotações consignadas no orçamento vigente.

As propostas deverão versar sobre atividades culturais, realizadas pelo (s) próprio (s) artista (s) e executadas de forma on-line ou presencial (obedecendo os protocolos de segurança da Covid-19), desde que sejam disponibilizadas de forma virtual.

O proponente deverá possuir os equipamentos necessários para a produção do conteúdo e transmissão do sinal via Internet no caso das apresentações online ao vivo.

Caso tenha problemas técnicos no cumprimento do tempo estabelecido no presente Edital, deverão apresentar justificativa detalhada no formulário de prestação de contas para ser avaliado pela Secult.

Todas as propostas selecionadas serão disponibilizadas de forma gratuita pela Secult.

Os conteúdos executados coletivamente devem respeitar as recomendações de isolamento, medidas sanitárias e administrativas impostas a contenção relativas à COVID-19, dos órgãos de saúde e normas expedidas pela Prefeitura de São Pedro da Água Branca.

Se a produção envolver montagem de estrutura, todo sistema deverá estar 100% aterrado e equalizado conforme normas técnicas da ABNT. Neste caso, no ato da contratação, o proponente deverá proceder ao devido recolhimento das ART's, cujos comprovantes deverão ser apresentados no ato da formalização da contratação.

Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

**9 -DAS DEFINIÇÕES**

Poderão ser inscritos projetos que possam se desenvolver por meio remoto e/ou presencial, voltados ao público adulto e infantil, nas seguintes linguagens:

- I. Artes visuais (pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, instalação, performance, arte digital);
- II. Música;
- III. Teatro, circo e ópera;
- IV. Dança;
- V. Livro e leitura, (programa de formação de leitores, veiculação de leitura em meio digital);
- VI. Cultura popular, folclore e artesanato;
- VII. Patrimônio histórico e arquitetônico;
- VIII. Pesquisa (levantamentos qualitativos e/ou quantitativos nas diversas áreas culturais e históricas);
- IX. Audiovisual e mídias digitais;

**10 -DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO**

Criação de produtos culturais, tais como Artes Plásticas, Artes Visuais e Design, Audiovisual, Circo, Festivais, Mostras, Música, Dança, Teatro e Literatura (Primeiras obras, experimentações e publicações) que possibilitem contrapartidas visando ampliar o acesso da população aos bens, serviços e experiências culturais gerados pelo projeto.

Propostas de apresentações temáticas com ampla diversidade de expressões artísticas e/ou culturais e distintas formas de ações. O proponente é livre para apresentar suas propostas para compor a programação da Secretaria de Cultura, garantindo a diversidade da linguagem, compreendendo os públicos adultos e infantis.

Todas ações propostas e executadas devem OBRIGATORIAMENTE ser realizadas em São Pedro da Água Branca, seguir leis e protocolos sanitários vigentes no município de São Pedro da Água Branca, garantindo o acesso gratuito às atividades propostas, bem como a exposição das logomarcas oficiais. Se responsabilizar pelas estruturas necessárias na realização de ações e atividades em locais que não possuam, como por exemplo, praças, parques e outros.

**11. DOS VALORES DA PREMIAÇÃO**

CATEGORIA	OBJETIVO	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Cultura Popular	Popular e Artesanato	57	1.000,00	57.000,00
Canta Cidade	Música e Dança			
Arte na Tela	Arte Plástica e Cênica			
São Pedro e seus encantos	Fotografia e Audiovisual			

**12 - DOS PAGAMENTOS**

Os pagamentos ocorrerão em parcela única após a assinatura do recibo.

Havendo sobra de recursos em algumas das categorias, fica a Secult autorizada a aplicar os valores na lista de suplentes das outras categorias, intercalando as categorias até a aplicação total dos recursos.

**13 - DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

Serão indeferidas:

- Inscrições que não apresentarem toda a documentação relacionada neste Edital;
- Projetos que não se enquadrem nas normas estabelecidas no presente edital;
- Projetos que apresentem documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido;
- Projetos que evidenciem a discriminação de raça, credo, gênero, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- Projetos que proponham para a execução da apresentação artística, a presença de aves ou qualquer animal vivo, fogo e objetos que possam danificar o palco ou atingir a plateia;
- Não será aceita qualquer complementação, modificação ou supressão de documentos após o recebimento do projeto na Unidade de Gestão de Cultura.

**14 - DA SELEÇÃO DOS PROJETOS**

Pós credenciamento, os projetos serão selecionados de acordo com a pertinência temática e a qualidade, originalidade das propostas, considerando os quesitos abaixo:

- Relevância cultural: Pesquisa de linguagem e/ou pesquisa de grupo apresentadas através do projeto, do histórico do grupo ou artista e de sua aderência aos temas da contemporaneidade – 0 a 5 pontos;
  - Viabilidade técnica: Qualificação dos artistas e técnicos envolvidos no projeto – 0 a 5 pontos;
  - Adequação física: Compatibilidade técnica da apresentação com o espaço e os recursos disponíveis, bem como a portabilidade da produção permitindo a adaptabilidade aos espaços – 0 a 5 pontos;
- o 0 pontos: Ausência de informações ou não atendimento do critério (proposta desclassificada);
- o 01 a 02 pontos: Baixo atendimento do critério. A proposta atende timidamente ou de forma precária ao critério analisado;
- o 03 a 04 pontos: Moderado atendimento do critério. A proposta atende parcialmente ao critério, ainda necessitando de maior aperfeiçoamento;
- o 05 pontos: Alto atendimento do critério. A proposta atende integralmente ao critério analisado.

A Comissão desempenhará esforços para evitar que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários.

Os proponentes dos projetos selecionados, quando do contato da SECULT visando à efetivação da contratação, poderão desistir da participação se julgarem que a proposta não atende às expectativas ou por qualquer outro motivo devidamente justificado e aceito pela comissão responsável; Entende-se pela concordância e ciência dos itens dispostos neste Edital, a anuência à participação do presente procedimento; Em caso de empate, terão prioridade nas contratações os proponentes com mais anos de atividade no município de São Pedro da Água Branca.

**15 - DA PUBLICAÇÃO**

Os nomes dos proponentes premiados e suplentes, estarão disponíveis em forma de lista alfabética, no diário oficial eletrônico no site da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca <http://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> a partir do dia 16 de dezembro de 2021, devendo aguardar o chamado para a efetiva contratação.

**16 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

A análise e seleção dos proponentes serão realizadas por uma Comissão de Seleção;

A seleção das propostas inscritas será feita por uma COMISSÃO DE SELEÇÃO, que será composta por, no mínimo, 03 (três) membros sendo 01 (um) do poder público e 01 (um) da sociedade civil, todos de reconhecida idoneidade e notório conhecimento na área cultural ou artística pertinente ao objeto do presente Edital, um dos quais presidirá a Comissão. Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar como proponente ou ter quaisquer vínculos de parentesco com os proponentes.

A Comissão de Seleção é soberana em suas decisões podendo sugerir valores e formatos de apresentações diferentes dos apresentados pelos proponentes cabendo ao mesmo aceitar ou não tais sugestões.

**17 - DOS RECURSOS**

Do resultado caberá recurso em formulário específico, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da publicação da lista de selecionados, dirigida a Comissão de Seleção, que deverá ser devidamente protocolado no endereço da SECULT, ou ainda pelo e-mail [cultura@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br](mailto:cultura@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br), com a confirmação de recebimento.

Após análise dos recursos, a lista final de contemplados e suplentes estará disponível no site <http://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> e publicada no Diário Oficial Eletrônico.

**18 -DAS CONTRAPARTIDAS**

As contrapartidas deverão ser realizadas até 28 de fevereiro de 2022 e não poderão onerar a Administração Pública sendo de inteira responsabilidade o atendimento de todas as suas necessidades, exceto a permissão de utilização de espaços públicos.

O responsável legal e principais membros envolvidos na contrapartida proposta deverão preencher as informações solicitadas no termo de compromisso e contrapartida.

**19 -DAS OBRIGAÇÕES**

As propostas contempladas, deverão ser executadas e entregues os relatórios até 28 de fevereiro de 2022 não podendo ser prorrogáveis.

O proponente premiado será responsável pela completa execução da proposta selecionada, de acordo com a apresentada na inscrição e selecionada pela Comissão de Seleção.

O proponente premiado ficará integralmente responsável pelas despesas relativas aos direitos autorais (ECAD e SBAT), nos termos da Lei Federal 9.610/98, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação da proposta artística ou cultural a ser executada, eximindo-se a SECULT de quaisquer responsabilidades. Deverá, ainda, observar as determinações da Lei 6.533/1978.

Ao término de realização da proposta, o contemplado deverá encaminhar prestação de contas de sua execução conforme relatório detalhado disponibilizado pela Secult na página do Edital.

Nas apresentações a serem realizadas, deverá constar em destaque em todo material produzido, a seguinte expressão: “Apoio da Lei Federal ALDIR BLANC e Secretaria de Cultura de São Pedro da Água Branca”, com brasões oficiais do Governo Federal e do Município.

**20 -DAAUTODECLARAÇÃO**

Visando dar celeridade ao credenciamento e seleção, serão aceitas no ato da inscrição as informações mencionadas no CADASTRO OFICIAL DO MUNICÍPIO e na plataforma de inscrições de forma auto declaratória permitida pela LEI ALDIR BLANC em seu artigo 7º.

O proponente deve estar ciente, no processo de inscrição e cadastramento, das penalidades previstas no art. 266 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 do Código Penal que diz: “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa se o documento é particular”

**21 -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- A inscrição do proponente implica na integral concordância com as normas deste Edital;
- O projeto deve ser realizado atendendo às características definidas por ocasião da inscrição, incluindo duração e número de participantes.
- São de exclusiva responsabilidade do habilitado os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual, inclusive os conexos e de propriedade industrial, direito autoral - ECAD, bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Chamamento, ficando a SECULT excluída de qualquer responsabilidade dessa índole;

- As propostas são de exclusiva responsabilidade dos proponentes, que assumem toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal decorrente de reclamação, exigência ou questionamento judicial ou extrajudicial alusivos à violação de direitos de propriedade intelectual, quanto ao conteúdo e à forma do trabalho inscrito.

- Todas as despesas com deslocamento, transporte, hospedagem, alimentação, pagamento de artistas e equipe técnica, encargos legais e impostos, devem ser arcadas pelos grupos e/ou produtoras.

- Na divulgação da proposta contemplada é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

- Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o proponente, contemplado no presente Edital, autoriza a SECULT a arquivar, armazenar e divulgar os resultados e conteúdo da proposta em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.

- Os casos omissos do presente Edital serão decididos pela Secretaria de Cultura e Turismo de São Pedro da Água Branca.

- É vedado qualquer solicitação de doação;

- Fica eleito o foro da Comarca do Município de São Pedro da Água Branca para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

- O proponente autoriza o uso de sua imagem para as divulgações da secretaria e quaisquer que se façam necessárias.

- O artista/grupo selecionado permitirá que os espetáculos sejam fotografados e/ou gravados em áudio e vídeo para divulgação em materiais institucionais da Prefeitura do Município de São Pedro da Água Branca e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, por tempo indeterminado.

- No momento que os integrantes se apresentarem junto ao projeto, entende-se que todos estão de acordo com a representação, neste Edital, do Proponente que é responsável pelo envio de informações, assinatura do contrato, contatos com os organizadores e pelo recebimento e repasse do cachê previsto no prêmio.

- Ao se inscrever neste Edital os proponentes assumem total responsabilidade pelas informações prestadas;

São Pedro da Água Branca – MA, 21 de outubro de 2021.

JOIVAN DA CONCEIÇÃO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

## ANEXO I

## DADOS CADASTRAIS

1. Nome do Proponente
  2. Escolaridade
  3. Data de Nascimento
  4. Telefone Fixo ou Celular
  5. E-mails
  6. Currículo Cultural (Digitado ou Anexo)
  7. Área de Atuação
  8. Nome Artístico
  9. Ano que começou a atuar na área
  10. Cópia e Número do RG
  11. Órgão Expedidor do RG
  12. Cópia e Número do CPF
  13. Cópia e Número do PIS/PASEP/NIT
  14. Cópia e Número do CNPJ – PJ
  15. CNAE (CNPJ) - PJ
  16. Cópia comprovante e Endereço completo - Atual
  17. Redes Sociais
  18. CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:
  19. Certidão Negativa de Débitos Estaduais:
  20. Certidão de Regularidade de Empregador FGTS - CRF:
  21. Certidão Negativa de Débitos Municipal (São Pedro da Água Branca):
  22. Certidão Negativa de Débitos Municipal (Outros Municípios)
- \*Para Grupos, Espaços e Coletivos
23. Nome da Empresa / Espaço Coletivo:
  24. Data de Fundação:
  25. Possui acessibilidade?
  26. Participa ou faz algum projeto social? Se sim, qual?
  27. Descreva brevemente o seu espaço/coletivo (histórico do espaço, funcionários empregados, número de atendimento mensal e informações que achar relevante):
  28. Descreva brevemente as ações desenvolvidas em seu espaço/pelo coletivo:

## ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

## PRÊMIO ALDIR BLANC SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Título do Projeto:

Área de Atuação:

Responsável pelo Projeto:

**1) Pessoa Física**

Nome \_\_\_\_\_

Identidade \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Cel: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Dados Bancário do Responsável pelo Projeto:

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

**Resumo do Projeto:**

- Apresentar um resumo, onde deve constar sua finalidade, seu principal objetivo e período em que o mesmo será desenvolvido.

**Metas - Objetivos:**

- De forma resumida caracterizar os objetivos do projeto informando sua metas e produtos a serem obtidos. Indicar seus beneficiários diretos e indiretos. Descrever resultados esperados a curto e longo prazo. Apontar as melhorias que o projeto busca realizar.

**Identificação do projeto a ser executado - Justificativa:**

- Considerar a relevância do projeto identificando seu tema central, conceituando e ou formulando o problema que ele pretenda resolver, ressaltando antecedentes históricos, quando necessário. Apresentar os dados que forem necessários para caracterizar a situação atual e circunstâncias que reclamam ou favorecem sua execução.

**Contrapartida social e Público alvo:**

- Entende-se por Contrapartida Social um retorno oferecido pelo empreendedor cultural ao Município na forma de atividades de natureza cultural destinadas a universalizar o acesso à cultura. Identificar o público alvo especificando seu perfil sócio-econômico-cultural (renda, escolaridade, participação etc.) Estimar o número de pessoas que terá acesso aos resultados do projeto.

**DECLARAÇÃO DE ACEITE**

- 1) Declaro não ser servidor pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura e/ou prestadores de serviços de empresas terceirizadas vinculadas ao Poder Público.
- 2) Nos termos do V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que estou em situação regular perante Ministério do Trabalho, no que se refere à observância as disposições impostas pelo incisoXXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal.
- 3) Não estou cumprindo pena de inidoneidade com qualquer ente da administração pública;
- 4) Você está inscrito no Município de São Pedro da Água Branca como contribuinte?
- 5) Declaro que não devo aos cofres da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca.
- 6) Estou ciente de que o meu credenciamento e possível seleção para integrar o presente EDITAL não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria Municipal de Cultura.
- 7) Autorizo o uso de minha imagem e da proposta apresentada para as divulgações da Prefeitura quaisquer que se façam necessárias.
- 8) Auto Declaração- Estou ciente que *“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena– reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa se o documento é particular”*
- 9) Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho, caso venha a ser contratado.

São Pedro da Água Branca - MA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

Assinatura

### ANEXO III

Relatório de Execução do Projeto EDITAL DE PREMIAÇÃO – LAB PREMIAÇÃO 2021

PROPONENTE: .....

PROJETO: ..... PROTOCOLO: .....

E-MAIL: ..... TELEFONE: (.....) .....

LINK DO PROJETO FINALIZADO:

1. Quais as datas de início e final do Projeto?
2. Como se deu o processo de desenvolvimento e a execução do projeto?
3. Descreva as atividades executadas, com informações de:
  - a. Data de realização:
  - b. Local de realização:
  - c. Quantidade de público / Visualizações:
  - d. Outras:
4. Foram encontradas dificuldades na realização do projeto? Se sim, indique quais foram e quais as soluções obtidas para cada uma delas.
5. Outras informações que achar pertinente.
6. Relação dos documentos de comprovação das atividades, apresentados em anexo ao presente relatório (Fotos, postagens, publicações, materiais de imprensa, etc.)
7. Informativo de despesas, detalhando os gastos efetuados na execução do projeto.
8. Quais desdobramentos do projeto? O projeto terá continuidade?

Declaro que o projeto acima relatado não recebeu e não receberá recursos orçamentários de outros Editais da Lei Aldir Blanc.

São Pedro da Água Branca, de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do premiado

#### OBS. 1: COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE NOS ÚLTIMOS 2 ANOS

1. Comprovação de residência no município no mínimo há dois anos - anterior a 2019

**\*EM NOME DO PROPONENTE E NÃO PODE SER COMPROVANTE ATUAL**

2. Notas Fiscais, Contratos, Matéria em Jornais que comprovem atuação, Sites de imprensa especializada, Relatórios de atividades, declaração de apresentações, exposições, publicações datadas, etc.

#### OBS. 2: COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO

Para os fins de comprovação da execução de projeto selecionado e contratado, o proponente deverá enviar à Secretaria após a execução do projeto, conforme cronograma aprovado:

- a) Relatório Final do projeto
- b) Registro documental da realização das atividades previstas no projeto, como vídeos, matérias publicadas, fotos, programas, folders, cartazes e outras mídias.
- d) Informativo de despesas, detalhando os gastos efetuados na execução do projeto.
- f) Produto cultural resultante (Exemplar da contrapartida, quando for o caso e link com projeto disponibilizado em formato digital)

ANEXO IV  
FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL N° \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do responsável), inscrito no CPF/ CNPJ n°. \_\_\_\_\_ e RG n°. \_\_\_\_\_, e n° de protocolo, \_\_\_\_\_, Edital de n° \_\_\_\_\_, solicito a revisão do projeto \_\_\_\_\_, enviado no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

, pelos seguintes motivos: Elencar os motivos pelos quais solicita o recurso

---

---

---

---

---

---

---

Telefone:

E-mail:

São Pedro da Água Branca, de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura do Proponente

**EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 003/2021 – SECULT  
SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS CONFORME LEI FEDERAL DE EMERGENCIA  
CULTURAL ALDIR BLANC Nº 14.017/2020.**

A Secretaria de Cultura de São Pedro da Água Branca, de acordo com a pactuação celebrada com o Ministério do Turismo por meio da sua Secretaria Especial da Cultura, de acordo com o previsto na Lei 10.017/2020 e Lei 14.150/2021 Decretos 10.464/2020, 10.489/2020 e 10.751/2021 torna público o presente Edital de Premiações a atividades artísticas e culturais em conformidade a Fundamentação Legal descrita no Art. 2, inciso III da Lei Aldir Blanc.

**1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente edital está devidamente fundamentado na Lei Federal Aldir Blanc 14.017 de 29 de junho de 2020 e seus desdobramentos na Lei 14.150/2021 regulamentadas pelo Decreto 10.464 de 17 de agosto de 2020 e sua atualização Decreto nº 10.489 de 17 de setembro de 2020, atualizado pelo Decreto nº 10.751, de 22 de julho de 2021, bem como os decretos municipais que tratam sobre a Pandemia Covid-19 no município. Esse Edital está atrelado a Meta 2, ação 2.2 do Plano de Ação nº 07208420210001-006610

**2 - DO OBJETO**

O presente Edital, tem como finalidade minimizar os impactos sociais e econômicos sofridos pelos trabalhadores de cultura, grupos, coletivos e espaços culturais provocado pela pandemia do COVID-19, com o desenvolvimento de ações de fomento para premiar produções artísticas culturais inéditas ou não, em vídeo voltadas para as seguintes áreas: Artes visuais, dança, músicas e artes integradas, que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, enquadrado nos objetivos propostos pelo Art.º2, inciso III da Lei Aldir Blanc direcionadas ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos de produção, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produção audiovisual, e manifestações culturais.

**3 - DA INSCRIÇÃO**

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	21/10/2021
Período de impugnação do edital	08/11/2021 À 25/11/2021
Período de inscrições on-line	26/11/2021 À 12/12/2021
Período de divulgação dos HABILITADOS (análise documental)	13/12/2021
Período de recurso	14/12/2021
Divulgação dos HOMOLOGADOS/DEFERIDOS (após a análise dos recursos)	15/12/2021
Período da execução das programações	17/12/2021 À 28/02/2022
Período de pagamento (Após divulgação dos HOMOLOGADOS/DEFERIDOS e assinatura dos recibos)	16/12/2021 À 28/12/2021

O período inscrição inicia-se em 26 de novembro a 12 de dezembro de 2021, e será realizada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, localizada na Rua Presidente Geisel, 691 Cep: 65920-000 Centro São Pedro da Água Branca - MA.

Cada proponente poderá se inscrever com 01 (uma) proposta neste Edital – Individual e/ou representantes de grupos e coletivos.

É de inteira responsabilidade do proponente a realização da inscrição dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento da mesma.

**4 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

Os documentos elencados neste item deverão ser encaminhados rigorosamente na ordem abaixo descrita identificado da seguinte forma:

**DADOS CADASTRAIS**

Dados cadastrais preenchidos;
Proposta detalhada;
Declaração de aceite;

**DOCUMENTOS PESSOA FÍSICA**

Cartão do CNPJ;
Contrato social;
Cópia da Ata de reunião (caso de associação);
Cópia do RGCP dos responsáveis pela empresa;
Comprovante de endereço;
CND F Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Certidão de Regularidade em Pagar de FRT - SCRF;
Certidão Negativa de Junta Fazenda Pública Municipais;
Declaração de inexistência de débitos municipais;

**5 - DA PARTICIPAÇÃO**

Podem participar proponentes individuais, sendo Pessoas Físicas, residentes e domiciliada no município de São Pedro da Água Branca, de diversas linguagens artísticas e culturais que comprovem atuação na área de caráter estritamente artístico e/ou cultural nos últimos 2 (dois) anos e que estejam devidamente inscritos no Cadastro Oficial do Município.

Caso o proponente esteja recebendo o auxílio emergencial, o fato não inviabiliza participação neste edital.

É obrigatória a participação direta do proponente no projeto artístico apresentado.

#### 6 - NÃO PODERÃO SE INSCREVER

Membros da comissão de análise de projetos, das comissões julgadoras específicas ligadas a esse Edital, Servidores públicos pertencentes aos quadros de funcionários desta municipalidade e/ou servidores e prestadores de serviços de empresas terceirizadas e/ou vinculadas ao Poder Público.

#### 7 - DOS IMPEDIMENTOS

Ficam impedidos de participar propostas já beneficiadas com recursos provenientes da Lei Aldir Blanc em Editais publicados por outros entes, cabendo ao proponente a responsabilidade legal caso venha ocorrer;

Propostas de Grupos ou Coletivos que não sejam efetivamente artísticos ou culturais;

Proponentes que receba recursos para a manutenção do local e atividades por meio de programas de fomento ou incentivo e subvenções e auxílio.

#### 8 - DAS PROPOSTAS

O valor destinado para este Edital é de R\$ 6.498,95 (seis mil e quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), por meio de repasse financeiro serão provenientes das dotações consignadas no orçamento vigente.

As propostas deverão versar sobre atividades para desenvolvimento de atividades de Economia criativa e Economia solidária e executadas de forma on-line ou presencial (obedecendo os protocolos de segurança da Covid-19), desde que sejam disponibilizadas de forma virtual.

O proponente deverá possuir os equipamentos necessários para a produção do conteúdo e transmissão do sinal via Internet no caso das apresentações online ao vivo.

Caso tenha problemas técnicos no cumprimento do tempo estabelecido no presente Edital, deverão apresentar justificativa detalhada no formulário de prestação de contas para ser avaliado pela SECULT.

Todas as propostas selecionadas serão disponibilizadas de forma gratuita pela SECULT.

Os conteúdos executados coletivamente devem respeitar as recomendações de isolamento, medidas sanitárias e administrativas impostas a contenção relativas à COVID-19, dos órgãos de saúde e normas expedidas pela Prefeitura de São Pedro da Água Branca.

Se a produção envolver montagem de estrutura, todo sistema deverá estar 100% aterrado e equalizado conforme normas técnicas da ABNT. Neste caso, no ato da contratação, o proponente deverá proceder ao devido recolhimento das ART's, cujos comprovantes deverão ser apresentados no ato da formalização da contratação.

Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

#### 9 - DAS DEFINIÇÕES

Poderão ser inscritos projetos que possam se desenvolver por meio remoto e/ou presencial, voltados ao público adulto nas seguintes linguagens:

I. Oficinas/palestras para desenvolvimento de atividades de Economia criativa e Economia solidária.

#### 10 - DA CATEGORIA

Proposta de apresentação temática para desenvolvimento de atividades de Economia criativa e Economia solidária. O proponente é livre para apresentar suas propostas para compor a programação da Secretaria de Cultura, garantindo a diversidade da linguagem, compreendendo os públicos adultos.

Todas ações propostas e executadas devem OBRIGATORIAMENTE ser realizadas em São Pedro da Água Branca, seguir leis e protocolos sanitários vigentes no município de São Pedro da Água Branca, garantindo o acesso gratuito às atividades propostas, bem como a exposição das logomarcas oficiais. Se responsabilizar pelas estruturas necessárias na realização de ações e atividades em locais que não possuam, como por exemplo, praças, parques e outros.

#### 11 - DOS VALORES DA PREMIAÇÃO

CATEGORIA	OBJETIVO	BENEFÍCIO CONCEDIDO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Oficina ou Palestra	Desenvolvimento de atividades de economia criativa e economia solidária	1	6.498,95	6.498,95

#### 12 - DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos ocorrerão em parcela única após a assinatura do recibo.

Havendo sobra de recursos em algumas das categorias, fica a SECULT autorizada a aplicar os valores na lista de suplentes das outras categorias, intercalando as categorias até a aplicação total dos recursos.

#### 13 - DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

Serão indeferidas:

- Inscrições que não apresentarem toda a documentação relacionada neste Edital;
- Projetos que não se enquadrem nas normas estabelecidas no presente edital;
- Projetos que apresentarem documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido;
- Projetos que evidenciem a discriminação de raça, credo, gênero, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- Projetos que proponham para a execução da apresentação artística, a presença de aves ou qualquer animal vivo, fogo e objetos que possam danificar o palco ou atingir a plateia;
- Não será aceita qualquer complementação, modificação ou supressão de documentos após o recebimento do projeto na Unidade de Gestão de Cultura.

**14 - DA SELEÇÃO DOS PROJETOS**

Pós credenciamento, os projetos serão selecionados de acordo com a pertinência temática e a qualidade, originalidade das propostas, considerando os quesitos abaixo:

- Relevância cultural: Pesquisa de linguagem e/ou pesquisa de grupo apresentadas através do projeto, do histórico do grupo ou artista e de sua aderência aos temas da contemporaneidade – 0 a 5 pontos;
- Viabilidade técnica: Qualificação dos artistas e técnicos envolvidos no projeto – 0 a 5 pontos;
- Adequação física: Compatibilidade técnica da apresentação com o espaço e os recursos disponíveis, bem como a portabilidade da produção permitindo a adaptabilidade aos espaços – 0 a 5 pontos;

o 0 pontos: Ausência de informações ou não atendimento do critério (proposta desclassificada);

o 01 a 02 pontos: Baixo atendimento do critério. A proposta atende timidamente ou de forma precária ao critério analisado;

o 03 a 04 pontos: Moderado atendimento do critério. A proposta atende parcialmente ao critério, ainda necessitando de maior aperfeiçoamento;

o 05 pontos: Alto atendimento do critério. A proposta atende integralmente ao critério analisado.

A Comissão desempenhará esforços para evitar que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários.

Os proponentes dos projetos selecionados, quando do contato da SECULT visando à efetivação da contratação, poderão desistir da participação se julgarem que a proposta não atende às expectativas ou por qualquer outro motivo devidamente justificado e aceito pela comissão responsável;

Entende-se pela concordância e ciência dos itens dispostos neste Edital, a anuência à participação do presente procedimento;

Em caso de empate, terão prioridade nas contratações os proponentes com mais anos de atividade no município de São Pedro da Água Branca.

**15 - DA PUBLICAÇÃO**

Os nomes dos proponentes premiados e suplentes, estarão disponíveis em forma de lista alfabética, no diário oficial eletrônico no site da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca <http://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> a partir do dia 16 de dezembro de 2021, devendo aguardar o chamado para a efetiva contratação.

**16 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

A análise e seleção dos proponentes serão realizadas por uma Comissão de Seleção;

A seleção das propostas inscritas será feita por uma COMISSÃO DE SELEÇÃO, que será composta por, no mínimo, 03 (três) membros sendo 01 (um) do poder público e 01 (um) da sociedade civil, todos de reconhecida idoneidade e notório conhecimento na área cultural ou artística pertinente ao objeto do presente Edital, um dos quais presidirá a Comissão. Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar como proponente ou ter quaisquer vínculos de parentesco com os proponentes.

A Comissão de Seleção é soberana em suas decisões podendo sugerir valores e formatos de apresentações diferentes dos apresentados pelos proponentes cabendo ao mesmo aceitar ou não tais sugestões.

**17 - DOS RECURSOS**

Do resultado caberá recurso em formulário específico, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da publicação da lista de selecionados, dirigida a Comissão de Seleção, que deverá ser devidamente protocolado no endereço da SECULT, ou ainda pelo e-mail [cultura@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br](mailto:cultura@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br), com a confirmação de recebimento.

Após análise dos recursos, a lista final de contemplados e suplentes estará disponível no site <http://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> e publicada no Diário Oficial Eletrônico.

**18 - DAS CONTRAPARTIDAS**

As contrapartidas deverão ser realizadas até 28 de fevereiro de 2022 e não poderão onerar a Administração Pública sendo de inteira responsabilidade o atendimento de todas as suas necessidades, exceto a permissão de utilização de espaços públicos.

O responsável legal e principais membros envolvidos na contrapartida proposta deverão preencher as informações solicitadas no termo de compromisso e contrapartida.

**19 - DAS OBRIGAÇÕES**

As propostas contempladas, deverão ser executadas e entregues os relatórios até 28 de fevereiro de 2022 não podendo ser prorrogáveis.

O proponente premiado será responsável pela completa execução da proposta selecionada, de acordo com a apresentada na inscrição e selecionada pela Comissão de Seleção.

O proponente premiado ficará integralmente responsável pelas despesas relativas aos direitos autorais (ECAD e SBAT), nos termos da Lei Federal 9.610/98, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação da proposta artística ou cultural a ser executada, eximindo-se a SECULT de quaisquer responsabilidades. Deverá, ainda, observar as determinações da Lei 6.533/1978.

Ao término de realização da proposta, o contemplado deverá encaminhar prestação de contas de sua execução conforme relatório detalhado disponibilizado pela SECULT na página do Edital.

Nas apresentações a serem realizadas, deverá constar em destaque em todo material produzido, a seguinte expressão: “Apoio da Lei Federal ALDIR BLANC e Secretaria de Cultura de São Pedro da Água Branca”, com brasões oficiais do Governo Federal e do Município.

**20 - DA AUTODECLARAÇÃO**

Visando dar celeridade ao credenciamento e seleção, serão aceitas no ato da inscrição as informações mencionadas no CADASTRO OFICIAL DO MUNICÍPIO e na plataforma de inscrições de forma auto declaratória permitida pela LEI ALDIR BLANC em seu artigo 7º.

O proponente deve estar ciente, no processo de inscrição e cadastramento, das penalidades previstas no art. 266 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 do Código Penal que diz: “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa se o documento é particular”

## 21 -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A inscrição do proponente implica na integral concordância com as normas deste Edital;
- O projeto deve ser realizado atendendo às características definidas por ocasião da inscrição, incluindo duração e número de participantes.
- São de exclusiva responsabilidade do habilitado os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual, inclusive os conexos e de propriedade industrial, direito autoral - ECAD, bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Chamamento, ficando a SECULT excluída de qualquer responsabilidade dessa índole;
- As propostas são de exclusiva responsabilidade dos proponentes, que assumem toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal decorrente de reclamação, exigência ou questionamento judicial ou extrajudicial alusivos à violação de direitos de propriedade intelectual, quanto ao conteúdo e à forma do trabalho inscrito.
- Todas as despesas com deslocamento, transporte, hospedagem, alimentação, pagamento de artistas e equipe técnica, encargos legais e impostos, devem ser arcadas pelos grupos e/ou produtoras.
- Na divulgação da proposta contemplada é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
- Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o proponente, contemplado no presente Edital, autoriza a SECULT a arquivar, armazenar e divulgar os resultados e conteúdo da proposta em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.
- Os casos omissos do presente Edital serão decididos pela Secretaria de Cultura e Turismo de São Pedro da Água Branca.
- É vedado qualquer solicitação de doação;
- Fica eleito o foro da Comarca do Município de São Pedro da Água Branca para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.
- O proponente autoriza o uso de sua imagem para as divulgações da secretaria e quaisquer que se façam necessárias.
- O artista/grupo selecionado permitirá que os espetáculos sejam fotografados e/ou gravados em áudio e vídeo para divulgação em materiais institucionais da Prefeitura do Município de São Pedro da Água Branca e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, por tempo indeterminado.
- No momento que os integrantes se apresentarem junto ao projeto, entende-se que todos estão de acordo com a representação, neste Edital, do Proponente que é responsável pelo envio de

informações, assinatura do contrato, contatos com os organizadores e pelo recebimento e repasse do cachê previsto no prêmio.

- Ao se inscrever neste Edital os proponentes assumem total responsabilidade pelas informações prestadas;

São Pedro da Água Branca – MA, 21 de outubro de 2021.

JOIVAN DA CONCEIÇÃO  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

## ANEXO I

## DADOS CADASTRAIS

1. Nome do Proponente
2. Escolaridade
3. Data de Nascimento
4. Telefone Fixo ou Celular
5. E-mails
6. Currículo Cultural (Digitado ou Anexo)
7. Área de Atuação
8. Nome Artístico
9. Ano que começou a atuar na área
10. Cópia e Número do RG
11. Órgão Expedidor do RG
12. Cópia e Número do CPF
13. Cópia e Número do PIS/PASEP/NIT
14. Cópia e Número do CNPJ – PJ
15. CNAE (CNPJ) - PJ
16. Cópia comprovante e Endereço completo - Atual
17. Redes Sociais
18. CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:
19. Certidão Negativa de Débitos Estaduais:
20. Certidão de Regularidade de Empregador FGTS - CRF;
21. Certidão Negativa de Débitos Municipal (São Pedro da Água Branca):
22. Certidão Negativa de Débitos Municipal (Outros Municípios)

\*Para Grupos, Espaços e Coletivos

23. Nome da Empresa/ Espaço Coletivo:
24. Data de Fundação:
25. Possui acessibilidade?
26. Participa ou faz algum projeto social? Se sim, qual?
27. Descreva brevemente o seu espaço/coletivo (histórico do espaço, funcionários empregados, número de atendimento mensal e informações que achar relevante):
28. Descreva brevemente as ações desenvolvidas em seu espaço/pelo coletivo:

ANEXO II  
FICHA DE INSCRIÇÃO  
PRÊMIO ALDIR BLANC SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Título do Projeto:

Área de Atuação:

Responsável pelo Projeto:

**1) Pessoa Física**

Nome \_\_\_\_\_

Identidade \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Cel: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Dados Bancário do Responsável pelo Projeto:

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Resumo do Projeto:

- Apresentar um resumo, onde deve constar sua finalidade, seu principal objetivo e período em que o mesmo será desenvolvido.

Metas - Objetivos:

- De forma resumida caracterizar os objetivos do projeto informando sua metas e produtos a serem obtidos. Indicar seus beneficiários diretos e indiretos. Descrever resultados esperados a curto e longo prazo. Apontar as melhorias que o projeto busca realizar.

Identificação do projeto a ser executado - Justificativa:

- Considerar a relevância do projeto identificando seu tema central, conceituando e ou formulando o problema que ele pretenda resolver, ressaltando antecedentes históricos, quando necessário. Apresentar os dados que forem necessários para caracterizar a situação atual e circunstâncias que reclamam ou favorecem sua execução.

**DECLARAÇÃO DE ACEITE**

- 1) Declaro não ser servidor pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura e/ou prestadores de serviços de empresas terceirizadas vinculadas ao Poder Público.
- 2) Nos termos do V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que estou em situação regular perante Ministério do Trabalho, no que se refere à observância as disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal.
- 3) Não estou cumprindo pena de inidoneidade com qualquer ente da administração pública;
- 4) Você está inscrito no Município de São Pedro da Água Branca como contribuinte?
- 5) Declaro que não devo aos cofres da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca.
- 6) Estou ciente de que o meu credenciamento e possível seleção para integrar o presente EDITAL não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria Municipal de Cultura.
- 7) Autorizo o uso de minha imagem e da proposta apresentada para as divulgações da Prefeitura quaisquer que se façam necessárias.
- 8) Auto Declaração- Estou ciente que *“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena– reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa se o documento é particular”*
- 9) Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho, caso venha a ser contratado.

São Pedro da Água Branca - MA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

Assinatura

## ANEXO III

## Relatório de Execução do Projeto EDITAL DE PREMIAÇÃO – LAB PREMIAÇÃO 2021

PROPONENTE: .....  
 PROJETO: ..... PROTOCOLO: .....  
 E-MAIL: ..... TELEFONE: (.....) .....

## LINK DO PROJETO FINALIZADO:

1. Quais as datas de início e final do Projeto?
2. Como se deu o processo de desenvolvimento e a execução do projeto?
3. Descreva as atividades executadas, com informações de:
  - a. Data de realização:
  - b. Local de realização:
  - c. Quantidade de público / Visualizações:
  - d. Outras:
4. Foram encontradas dificuldades na realização do projeto? Se sim, indique quais foram e quais as soluções obtidas para cada uma delas.
5. Outras informações que achar pertinente.
6. Relação dos documentos de comprovação das atividades, apresentados em anexo ao presente relatório (Fotos, postagens, publicações, materiais de imprensa, etc.)
7. Informativo de despesas, detalhando os gastos efetuados na execução do projeto.
8. Quais desdobramentos do projeto? O projeto terá continuidade?

Declaro que o projeto acima relatado não recebeu e não receberá recursos orçamentários de outros Editais da Lei Aldir Blanc.  
 São Pedro da Água Branca, de \_\_\_\_ de 2021.

Nome e assinatura do premiado

..OBS. 1: COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE NOS ÚLTIMOS 2 ANOS

1. Comprovação de residência no município no mínimo há dois anos - anterior a 2019

\*EM NOME DO PROPONENTE E NÃO PODE SER COMPROVANTE ATUAL

2. Notas Fiscais, Contratos, Matéria em Jornais que comprovem atuação, Sites de imprensa especializada, Relatórios de atividades, declaração de apresentações, exposições, publicações datadas, etc.

OBS. 2: COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO

Para os fins de comprovação da execução de projeto selecionado e contratado, o proponente deverá enviar à Secretaria após a execução do projeto, conforme cronograma aprovado:

a) Relatório Final do projeto

b) Registro documental da realização das atividades previstas no projeto, como vídeos, matérias publicadas, fotos, programas, folders, cartazes e outras mídias.

d) Informativo de despesas, detalhando os gastos efetuados na execução do projeto.

f) Produto cultural resultante (Exemplar da contrapartida, quando for o caso e link com projeto disponibilizado em formato digital)

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL N° \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do

responsável), inscrito no CPF/ CNPJ n°. \_\_\_\_\_ e RG n°. \_\_\_\_\_, en° de protocolo, \_\_\_\_\_, Edital de n° \_\_\_\_\_, solicito a revisão do projeto \_\_\_\_\_, enviado no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

, pelos seguintes motivos: Elencar os motivos pelos quais solicita o recurso

---



---



---



---



---



---

Telefone:

E-mail:

São Pedro da Água Branca, de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

**Estado do Maranhão**  
**Município de São Pedro da Água Branca**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**Terceiros**

Secretaria Municipal de Administração  
AV. Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA  
Cep: 65920-000, Fone: (99) 3571-4124  
Diário.oficial@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br

**Marilia Gonçalves de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**Ronaldo Barbosa Pereira**  
Secretario Municipal de Administração

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados a Diário por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

**Informações: (99) 3571-4124**

**Assinatura Digital**

**MUNICIPIO DE SAO  
PEDRO DA AGUA BRA  
NCA:01613956000121**

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=SAO PEDRO  
DA AGUA BRANCA/OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ A1/OU  
=23917962000105/OU=presencial/CN=MUNICIP  
IO DE SAO PEDRO DA AGUA  
BRANCA:01613956000121 Data:28.10.2021  
22:00